



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3308
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº. 018 - PLC 01/19
28 01 19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2019

Extingue cargo no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

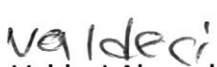
Art. 1º Extingue o cargo de Assessor Especial – CC/FG 03 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 13, da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de janeiro de 2019.


Ver. Juarez Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Cristiano Von R. Braatz
Presidente


Ver. Valdeci Alves de Castro
2.º Secretário


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

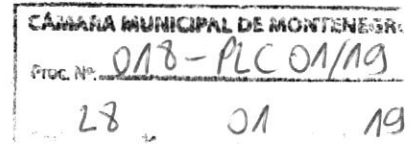
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Assistência de Vereadores: Votos a favor: _____
Abstenções: _____
Votos contra: _____
Presidência: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei complementar visa extinguir o cargo de Assessor Especial – CC/FG 03, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 13, da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A previsão de extinção do cargo de Assessor Especial se dá em face de que, tal como está constituído, com as atribuições inerentes ao mesmo, ele não se mostra mais necessário para o atendimento das demandas e atividades da Câmara Municipal. Tendo em vista a última reestruturação no Quadro de Cargos e Funções, realizada em 2017, e seus desdobramentos no dia a dia, percebeu-se que muitas das atribuições deste cargo foram assumidas por outras funções e cargos já existentes na Câmara Municipal.

Como se trata de uma extinção de cargos, tal medida não terá impacto orçamentária-financeiro, adequando-se às previsões orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Câmara de Vereadores, 24 de janeiro de 2019.


Ver. Juarez Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Cristiano Von R. Braatz
Presidente


Ver. Valdeci Alves de Castro
2.º Secretário


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário